



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO

Brasília, 17 de maio de 2022.

**4º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS - RCE Nº 1/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos das rodovias federais BR-040 e BR-163/MS, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, empresa pública federal, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no do Decreto nº 8.538/2015 e nos Regulamentos Internos de Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, representada pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria SEI Nº 98, de 7 de abril de 2022 (SEI nº 5441508), do **Diretor de Gestão da EPL**, torna público, para conhecimento dos interessados, a solicitação de esclarecimento por licitante interessado em participar do certame nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 01:

REFERENTE BR-040

1 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Relatório de levantamento Socioambiental-Campo Entendemos que apenas um, do total de 3 profissionais, irá usufruir de estadia em MG, já que está sendo considerado apenas 22 dias de estadia, conforme célula F51. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, favor revisar quantidade de estadia para os 3 profissionais, que conforme nosso entendimento, neste caso passaria a ser 66 dias (22 dias para 3 funcionários).

2 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Relatório de levantamento Socioambiental-Campo Entendemos que será utilizado apenas 1 veículo para os 3 profissionais por 22 dias, conforme célula F50. Está correto nosso entendimento?

3 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Relatório de levantamento Socioambiental-Campo Verificar célula F52 da planilha, pois está considerando viagem para apenas 2 profissionais. No nosso entendimento, seriam 3 profissionais (2 Engenheiros Ambiental Pleno e 1 Engenheiro de Projetos Pleno). Está correto nosso entendimento?

4 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Relatório de levantamento Socioambiental-Escritório Conforme célula F60 da planilha, está sendo considerado apenas 2 estadias para 2 profissionais (neste item temos um total de 14 profissionais, sendo 4 Engenheiros Ambientais Pleno, 4 Engenheiros de Projetos Júnior e 6 Engenheiros de Projetos Pleno). Está correta a quantidade de estadias considerada na planilha?

5 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Relatório de levantamento Socioambiental-Escritório Da mesma forma, na célula F61 da planilha, está sendo considerado apenas 2 passagens para 2 profissionais, deste total de 14 profissionais. Está correta a quantidade de passagens considerada na planilha?

6 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Inspeção/Inventário de elementos Viários-Campo/Escritório Conforme célula F79, está sendo considerado 33 diárias de veículo para utilização dos 7 profissionais em um mês. Está correto nosso entendimento?

7 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Inspeção/Inventário de elementos Viários-Campo/Escritório Conforme célula F80, está sendo considerado 22 diárias apenas para os 3 Engenheiros de Projetos Pleno, total de 66 diárias. Apenas estes 3 profissionais, do total de 7, utilizarão diárias em MG?

8 – ANEXO VI – Planilhas de Orçamentos BR040 – Aba “Parte B” Item Inspeção/Inventário de elementos Viários-Campo/Escritório Conforme célula F81, está sendo considerado apenas 4 passagens aéreas. Entendemos que, caso seja 1 viagem por profissional, deveriam ser consideradas 7 viagens ao invés de 4. Está correto nosso entendimento?

9 – Os valores considerados para passagens aéreas já estão considerando ida e volta?

RESPOSTA 01: Embora intempestivo nos termos do item 3.1 do Edital, o questionamento foi submetido à avaliação da unidade técnica demandante dos serviços que entendeu que:

As estimativas dos orçamentos apresentados é meramente referencial e não vinculativo. Caberá às empresas licitantes prever os recursos mínimos necessários para a execução do objetos do contrato.

QUESTIONAMENTO 02:

REFERENTE BR-163/MS

1 - Planilha – Aba Parte B – Linha 13: Atividades de inspeção/cadastro de elementos viários (Plataforma - Pista de Rolamento e Acostamentos, Alças e Marginais) Pela célula I15, entendemos que são 2 Engenheiros de projetos pleno que utilizarão o mesmo veículo, que compõem uma equipe. Está correto nosso entendimento? Caso sim, os textos das células I19 e I20 deveriam ser “1 para cada profissional em campo simultaneamente”. O termo “1 para cada equipe” sugere que deveria, ser considerado 2 veículos em vez de 1. 2 - Planilha – Aba Parte B – Linha 29: Atividades de inspeção/cadastro de elementos viários (Elementos da Faixa de Domínio)

A – A quantidade de diárias de veículo deveria ser 22 conforme a quantidade de diárias. Está correto entendimento? Caso, negativo, por que a quantidade de diárias de veículos está reduzida pela metade?

B – Entendemos que o valor da passagem seria de ida e volta. Correto nosso entendimento? Caso afirmativo, por que a quantidade de passagens está dobrada?

3 - Planilha – Aba Parte B – Linha 45: Relatório de levantamento socioambiental A – Entendemos que os três profissionais deverão ir a campo. Correto nosso entendimento? Caso afirmativo, gentileza rever as quantidades de diárias de estadia e de passagens.

B – Entendemos que somente um dos profissionais irá utilizar o GPS e o Notebook. Correto nosso entendimento?

4 – Planilha – Aba Parte B – Linha 56: ESCRITÓRIO A – Entendemos que serão 4 pessoas viajando com estadia de 1 dia. Está correto nosso entendimento? Caso afirmativo, rever a memória dos quantitativos. “2 passagens para Eng. Pleno e Sênior” não existe Eng. Sênior nesta composição.

5 – Planilha – Aba Parte B – Linha 74: Inspeção/inventário de elementos viários A – Pela quantidade de passagens, seriam 4 profissionais viajando. Correto o entendimento? Caso afirmativo, rever a quantidade de diárias de estadia.

B – Gentileza verificar a quantidade de diárias de veículos. Se fossem 3 pessoas por 22 dias de estadia, deveriam ser 22 dias de veículos.

C – A relação de diárias de Estadia e diárias de veículos induz a entendermos 2 pessoas por 33 dias. Favor verificar.

RESPOSTA 02: Embora intempestivo nos termos do item 3.1 do Edital, o questionamento foi submetido à avaliação da unidade técnica demandante dos serviços que entendeu que:

As estimativas dos orçamentos apresentados é meramente referencial e não vinculativo. Caberá às empresas licitantes prever os recursos mínimos necessários para a execução do objetos do contrato.

QUESTIONAMENTO 03:

[...] é correto o entendimento que inicialmente a proposta será cadastrada de forma simples, somente digitado os valores dos respectivos lotes no sistema. E para os respectivos vencedores, somente após convocação, a Habilitação e a proposta completa e ajustada será enviada dentro do prazo determinado pelo pregoeiro. É correto esse entendimento? Então no primeiro momento, somente a inserção dos valores da proposta no sistema?

RESPOSTA 03: Embora intempestivo nos termos do item 3.1 do Edital, esclarece-se que não se trata de pregão eletrônico. Mas sim de licitação regida pela Lei nº 13.303/16 e processada na plataforma do "RDC" do Portal de Compras Governamentais. Está correto o entendimento conforme previsto nos itens 8.1 e 12.1 do Edital.

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado nos seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-01-2022>.

MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria SEI Nº 98, de 7 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva, Presidente de Comissão de Licitação**, em 17/05/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5602326** e o código CRC **370CCE99**.



Referência: Processo nº 50840.100120/2022-14



SEI nº 5602326

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br